

1. FINALIDADE

A Ilpea do Brasil desenvolveu este Manual de Requisitos para Fornecedores com a finalidade de:

- Formalizar as atividades entre a Ilpea do Brasil e seus Fornecedores, com foco nos requisitos do **Sistema de Gestão Integrado (Qualidade e Meio Ambiente)**;
- Informar os procedimentos, requisitos e recomendações para as atividades de:
 - Desenvolvimento de novos fornecedores, materiais e serviços;
 - Monitoramento do desempenho do fornecedor;
 - Tratamento de desvios de materiais e serviço;
- Informar os fornecedores sobre os requisitos específicos dos clientes Ilpea do Brasil, das normas internacionais aplicáveis, e a necessidade de atendê-los;
- Estabelecer, assegurar e incentivar o desenvolvimento do **sistema de Gestão Integrado** dos Fornecedores com base nos requisitos da ABNT NBR ISO 9001, **ABNT NBR ISO 14001** e IATF 16949 (fornecedores da Linha Automotiva);
- Promover o desenvolvimento e a melhoria contínua dos fornecedores e prestadores de serviços.

1.1 ESCOPO

Este Manual aplica-se aos fornecedores de materiais/serviços que tenham impacto direto na qualidade e **no meio ambiente** dos produtos Ilpea do Brasil, homologados ou em desenvolvimento, dos quais fazem parte os seguintes grupos:

- **Matéria-Prima (Fornecedor/Fabricante):** Materiais especificados para processamento do produto Ilpea do Brasil.
- **Componentes:** Produtos acabados, especificados em desenho, os quais são montados nos produtos Ilpea do Brasil e que são aplicados no produto final.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

- Acessórios: Produtos acabados, especificados em desenho, os quais são montados nos produtos Ilpea do Brasil e que não são aplicados no produto final.
- Embalagens: Materiais utilizados no processo de embalagem dos produtos Ilpea do Brasil.
- Serviços de Calibração: Serviços de calibração e manutenção de instrumentos, dispositivos e equipamentos de medição.
- Serviços de Transporte: Serviços prestados para o transporte dos produtos Ilpea do Brasil até o cliente e de matérias primas até a Ilpea do Brasil.
- Serviço de Inspeção, Retrabalho e Seleção: Serviço prestados no produto Ilpea do Brasil, relacionados a inspeções de qualidade e retrabalhos.

2. REFERÊNCIAS

Este Manual de Requisitos para Fornecedores foi desenvolvido utilizando as seguintes normas e ferramentas da qualidade, em sua versão vigente, como referência:

- NBR ISO 9001 – Sistemas de gestão da qualidade;
- **NBR ISO 14001 – Sistemas de gestão ambiental;**
- IATF 16949 – Sistemas de gestão da qualidade Automotiva;
- Manual de Referência PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção;
- Manual de Referência MSA – Análise de Sistemas de Medição;
- Manual de Referência CEP – Controle Estatístico de Processos;
- Manual de Referência FMEA – Análise de Modos de Efeitos de Falha;
- Manual de Referência APQP – Planejamento Avançado da Qualidade do Produto;
- Manual de Referência VDA 6.3 – Auditoria de Processo;
- AIAG CQI-23: Processo Especial: Avaliação do Sistema de Moldagem;
- AIAG – CQI's Aplicáveis
- Metodologia BIQ's (GM).

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

3. PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES E MATERIAIS

O processo de desenvolvimento de fornecedores e materiais segue o Fluxograma indicado na Figura 01.

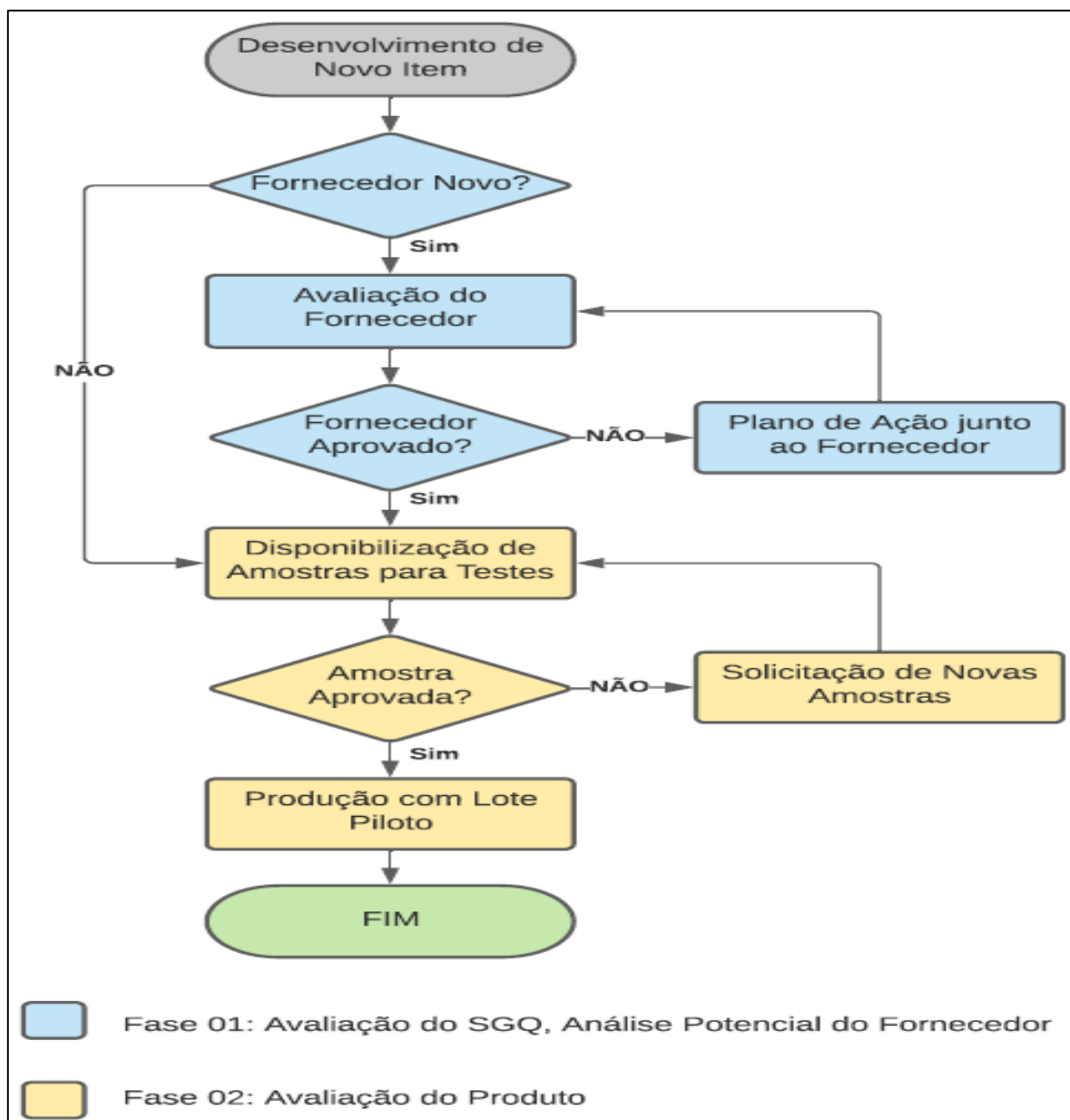


Figura 01: Fluxograma de desenvolvimento de fornecedores e materiais.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

	Manual de Requisitos Para Fornecedores	N.º Revisão: 11 Data: 14/04/2023
		Pagina 4 de 37

3.1 AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

No desenvolvimento de novos fornecedores para a Ilpea do Brasil, serão adotados os critérios de avaliação descritos nos itens a seguir,

3.1.1 Avaliação do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade

Os fornecedores devem manter certificação de 3º parte para um sistema da qualidade de acordo com os requisitos das normas ISO 9001:2015 (Linha Branca e Linha Automotiva) e desejável IATF 16949:2016 (Linha Automotiva).

Fornecedores não certificados na norma ISO 9001:2015, só podem ter fornecimento ativo para a linha Automotiva mediante aprovação do cliente da Ilpea do Brasil, através de derroga.

Para fornecedores de Acessórios e Embalagens não é obrigatória à certificação ISO 9001:2015, desde que o mesmo seja aprovado em auditoria conforme a norma ISO 9001:2015 realizada por um auditor indicado pela Ilpea do Brasil.

Fornecedores para matérias primas e componentes a serem utilizados para o cliente final Volkswagen, devem enviar as documentações conforme exigências do Manual Fórmula Q (Formulário D/TLD, Indicação de PSCR, Acordo de Qualidade).

Os fornecedores de Serviços de Calibração para a linha automotiva devem ter um Sistema de Gestão da Qualidade certificado sob a Norma ISO / IEC 17025 na versão atual por um organismo terceirizado credenciado, bem como a certificação da Entidade de Acreditação de Normas e / o Empregadores, do país da origem.

3.1.1 Avaliação do SGA – Sistema de Gestão Ambiental

Os fornecedores preferencialmente devem certificar ou buscar certificação de 3ª parte para um sistema de gestão ambiental de acordo com os requisitos das normas ISO 14001: 2015.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

Fornecedores não certificados na norma ISO 14001:2015, só podem ter fornecimento ativo caso seu documento de licenciamento ambiental esteja válido, bem como o Certificado de Regularidade do IBAMA válido, ambos casos aplicáveis ao seu funcionamento, como pré-requisito para sua contratação e após, nas avaliações periódicas destes fornecedores, a ILPEA deverá ser informada da manutenção da validade destas licenças.

3.1.2 Auditoria de Análise Potencial

Para o desenvolvimento de novos fornecedores, serão avaliados os atendimentos aos elementos P1 da norma VDA 6.3.

3.2 PROCESSO DE APROVAÇÃO DO PRODUTO E PROCESSO

O fornecedor deve utilizar os manuais do AIAG (APQP, FMEA, PPAP, CEP, MSA) como guia para o desenvolvimento de produto e processo e estender tal exigência aos seus subcontratados, sendo que as evidências de sua aplicação devem estar disponíveis para auditoria da Ilpea do Brasil.

3.2.1 Requisitos de PPAP

A homologação do produto deve atender aos requisitos do manual de PPAP (AIAG), sendo o nível de submissão do PPAP conforme solicitado pela Ilpea do Brasil, ou VDA 2 para fornecedores da cadeia Volkswagen.

Na submissão de PPAP o fornecedor deve considerar também os requisitos dos manuais CQI9, CQI11, CQI12, CQI15, CQI17, CQI23 e outros, quando aplicável.

Fornecedores em cadeia para a Volkswagen devem ser aptos a submeterem VDA 2 e poderão ser auditados em VDA 6.3 (P1, P5, P6 e P7) durante o processo de homologação de fornecedores.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

3.2.2 Plano de Validação

O fornecedor deve elaborar um Plano de Validação completo para o item em desenvolvimento, onde devem constar todos os ensaios de matéria-prima e funcionais exigidos em normas ou desenhos, local de execução, prazo e responsáveis e apresenta-lo a Ilpea do Brasil para validação no início do desenvolvimento.

3.2.3 IMDS - Sistema Internacional de Dados de Materiais

Para atender às exigências de nossos clientes quanto à proibição e / ou restrição do uso de metais pesados, como Mercúrio, Cádmiio, Chumbo e Cromo Hexavalente, em veículos e peças automotivas, o fornecedor deve cadastrar os componentes da matéria-prima e sua composição química no IMDS.

Para enviar o registro IMDS, utilize o ID 61536. O envio deste requisito passa a fazer parte da documentação do PPAP e é um requisito obrigatório para sua aprovação.

Este registro também é necessário, no caso de desenvolvimento de novos itens ou substituição de componentes e / ou alterações no processo de fabricação, em qualquer outra situação aplicável e / ou quando exigido pela Ilpea do Brasil.

3.2.4 Capabilidade Do Processo

Para todas as características indicadas como especiais, o fornecedor deve atender aos indicadores de capabilidade descritos na Tabela 01.

Tabela 01: Requisitos de Indicadores Capabilidade de Processo.

Condição	Indicador Utilizado	Valor
Amostra	Ppk	Mínimo 1,67
Produção	Cpk	Mínimo 1,33
Produção de Item de Segurança	Cpk	Mínimo 1,67

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

3.2.5 Análise Do Sistema De Medição

O fornecedor deve utilizar o manual do MSA (AIAG), para estudo e análise do sistema de medição.

3.2.6 Certificados Dos Materiais

O lote piloto de Matéria Prima, Componentes e Acessórios fornecidos à Ilpea do Brasil, deve ser identificado conforme o item 4.1.3, devendo o fornecedor, simultaneamente, enviar os seguintes documentos ao setor de Desenvolvimento de Fornecedores:

- Ficha Técnica;
- Ficha de Segurança de Produto Químico (MSDS), conforme o Sistema Globalmente Harmonizados;
- Certificado de Qualidade do Material.

3.2.7 Inspeções de Lay-Out

Todas as características do desenho e/ou especificações devem ser verificadas anualmente para demonstrar conformidade aos requerimentos especificados. Todos os relatórios devem estar disponíveis na planta do fornecedor para consulta da Ilpea do Brasil sempre que necessário.

3.2.8 Retenção de Documentos

Os registros da qualidade devem ser mantidos pelo período de vida útil do produto mais um ano calendário. Para itens designados como de Segurança / Regulamentação Governamental devem ser mantidos por um período de 15 anos após a vida útil do projeto.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

3.2.9 Gestão de Mudanças

Toda e qualquer alteração do desenho ou características do componente/material, incluindo alterações de fornecedores para matérias prima aprovadas, e alterações de processo, incluindo alteração de localidade de produção, devem ser comunicadas para a Ilpea do Brasil via Compras.

4. REQUISITOS DE ENTREGA DE MATERIAIS

O fornecedor deve estar preparado para atender as Programações de Entrega conforme envio de Pedidos, disponibilizando os materiais programados inspecionados e identificados nos dias e horários estabelecidos.

Os horários para recebimento de mercadoria é o abaixo descrito:

- Segunda a sexta-feira: 07:30 – 11:50 e 13:00 – 17:00 horas.

Os lotes de Matéria Prima, Componente e Acessórios fornecidos à Ilpea do Brasil, devem atender aos requisitos abaixo descritos.

4.1 INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

Os Materiais fornecidos podem ser inspecionados de acordo com a especificação Ilpea do Brasil - Inspeção de Recebimento.

As Não Conformidades de Matéria-Prima, Componente e Acessório são reportadas através do relatório de RACP enviadas ao fornecedor.

4.2 CERTIFICADO DE QUALIDADE

Todo Material entregue para a Ilpea do Brasil deve ser enviado junto com o Certificado de Qualidade do Material, mencionando, no mínimo, as seguinte informações:

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

- Nome do Fornecedor;
- Descrição do Produto;
- Data de Validade (se houver);
- Número de lote;
- Faixa de aceitação e resultado medido das características do material.

Os Certificado de Qualidade do Material devem ser entregues junto com a NF e enviados por e-mail para o endereço: laboratorio_jlle@ilpea.com.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

A menos que aprovado de outra forma no PPAP, todos os materiais entregues na Ilpea do Brasil, devem ser enviados com, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do Fornecedor;
- Descrição do Produto;
- Data de Validade (se houver);
- Número de lote;
- Quantidade.

4.4 EMBALAGEM

O fornecedor deve desenvolver a embalagem que garanta a integridade do produto fornecido e que facilite o manuseio e armazenamento. Recomenda-se fortemente o uso de materiais retornáveis e recicláveis, sendo este um critério preferencial de escolha entre fornecedores de mesmos segmentos.

Para embalagens de madeira, o fornecedor deve atender aos requisitos da ISPM 15 - Norma Internacional de Medidas Fitossanitárias - e realizar o tratamento fitossanitário.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

5. TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES

Quando ocorre uma Não Conformidade, o fornecedor recebe um Relatório de Ação Corretiva e Preventiva (RACP) para determinar a causa raiz do problema e estabelecer as ações corretivas definitivas.

São consideradas Não Conformidades sujeitas à emissão de RACP e penalização no indicador de desempenho do fornecedor:

- Documentação relativa aos produtos enviada incorretamente ou não enviada conforme solicitado (Ver item 4.2 e 4.3);
- Material enviado com alguma característica que não atenda às especificações técnicas;
- Materiais vencidos;
- Produtos misturados;
- Embalagens danificadas;
- Não cumprimento de acordos feitos com a Ilpea do Brasil.

A abertura de RACP referentes aos problemas acima mencionadas automaticamente colocam o fornecedor em Contenção (ver item 5.1) e havendo reincidência no problema o fornecedor automaticamente será colocado em Embarque Controlado (ver item 5.2).

As não conformidades a seguir não são passíveis de RNC, porém são passíveis de plano de ação e penalização no indicador de desempenho.

- Entrega antecipada / atrasada;
- Quantidade em excesso / a menos.

A RACP deve ser respondida nos seguintes prazos:

- 24 horas para a definição das ações de contenção
- 15 dias corridos para resposta completa do RACP.

A demora na resposta acarreta demérito no Índice de Qualidade do Fornecedor.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

Na análise das RAC's enviados a Ilpea do Brasil no caso de alguma não conformidade nos produtos recebidos, a Ilpea do Brasil:

- Não aceitará como causa raiz falta de treinamento do operador, nem como ação corretiva re-treinar operador, conscientização etc. Estes são indicativos de falta de profundidade na análise. Podem ser ações complementares, mas não a principal.
- Não aceitará como ação corretiva estudar, verificar, analisar, revisar etc. Estes são passos necessários para chegar às ações corretivas e não devem ser confundidos com elas.
- Define que Ações de Contenção são aquelas que garantem que outras peças com defeito não cheguem a Ilpea do Brasil até a implementação e verificação das ações corretivas. Para isto não basta a revisão de estoques – este é apenas um primeiro passo. Todos os demais lotes DEVEM ser inspecionados e devidamente identificadas, mantidos pelo prazo mínimo de 3 meses, que iniciam a contagem após a finalização das ações aceitas pela Ilpea. ,conforme acordado com a área de Gestão de Qualidade de Fornecedores, para facilitar o manuseio na planta da Ilpea do Brasil.
- Estipula que para cada RNC deverá ser analisada a causa raiz (origem do problema) e a causa da não detecção (porque o problema não foi detectado), bem como devem haver ações corretivas para ambas.

5.1 AÇÕES DE CONTENÇÃO

Caso haja necessidade de ações de contenção devido a Não Conformidades nos produtos fornecidos para a Ilpea do Brasil, é responsabilidade do Fornecedor:

- Coleta, reinspeção e reposição de Material não conforme entregue na Ilpea do Brasil;
- Retenção e reinspeção de Material não conforme, em trânsito ou nas instalações do fornecedor;
- Processo de resposta rápida para solucionar o problema;
- Reembolso de avarias, paradas de linha e desvios de qualidade e/ou meio ambiente causados por falhas.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

5.1.1 Contenção de Materiais na Ilpea do Brasil

Havendo a ocorrência de problemas na aplicação do material fornecido, o fornecedor poderá ser convocado, conforme decisão da Ilpea do Brasil, a realizar a contenção imediata ou a contratar empresa terceirizada homologada pela Ilpea do Brasil para a realização de inspeção 100%.

Se, após a inspeção de 100%, for detectada uma reincidência, o Fornecedor entrará no status de Embarque Controlado Nível I. (ver item 5.2.3).

5.1.2 Contenção de Materiais na Planta do Fornecedor

O fornecedor, ao ser comunicado sobre a detecção de um produto não conforme, havendo estoque em sua planta, deverá realizar inspeção 100%. Estes produtos deverão ser identificados pelo fornecedor como lotes “100% Inspeccionados”, conforme Figura 01.

Figura 01: Etiqueta de Material sob Contenção – Inspeção 100%.

MATERIAL SOB CONTENÇÃO		
VERIFICAÇÃO 100% REALIZADA		
Descrição do Item:		
Código do Item:		
Fornecedor:		
Lote:		
Problema Verificado:		
Quantidade:		
Data: ____ / ____ / ____		
Responsável:		
		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Colocar carimbo/etiqueta da empresa que realizou a inspeção.</p> </div>

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

5.1.3 Disposição de Materiais

Em caso de necessidade, o sucateamento do material não conforme pode ser realizado na própria Ilpea do Brasil. Isso deve ser negociado com os contatos da área de Garantia da Qualidade.

A Ilpea do Brasil se reserva o direito de devolver, com os custos de frete de responsabilidade do fornecedor, ou descartar o material não conforme da maneira que apresentar o melhor custo/benefício quando isso não for feito pelo fornecedor oportunamente, por exemplo, em função de custos de devolução.

5.2 EMBARQUE CONTROLADO

É um processo adicional de inspeção, criterioso, preferencialmente executado em local específico, separado da linha de produção, onde as características envolvidas no problema devem ser inspecionadas garantindo que peças não conformes sejam detectadas, segregadas e refugadas até que se tenha certeza que as ações tomadas agirão diretamente na causa geradora do problema.

Essa sistemática faz parte do processo de solução de problemas, pois os dados obtidos durante essa inspeção servirão para a Ilpea do Brasil e para o próprio fornecedor avaliar os resultados do processo de fabricação e a eficácia da ação implementada.

5.2.1 Determinação da Necessidade de Embarque Controlado

Se as ações corretivas da organização não forem eficazes, a Ilpea do Brasil determina a necessidade do embarque controlado. Uma ou mais das questões a seguir podem ser consideradas na determinação da implementação do embarque controlado:

- Defeito (s) detectado (s) na Ilpea do Brasil;
- Falhas recorrentes;

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

- Paradas de linhas e/ou interrupções importantes;
- Gravidade do problema;
- Ação de contenção inadequada fazendo com que as peças não conformes cheguem à Ilpea do Brasil ou a seus clientes.
- Processo de produção não capaz.

Com base na gravidade do problema, a Ilpea do Brasil irá decidir se o Nível I ou Nível II será mais apropriado.

5.2.2 Comunicação da Entrada em Embarque Controlado

A Garantia da Qualidade da Ilpea do Brasil notifica a pessoa responsável do fornecedor, através de e-mail e solicitando a sua concordância.

5.2.3 Embarque Controlado Nível I

É um processo de reinspeção feito pelos empregados do fornecedor, na localidade do fornecedor, para isolar a Ilpea do Brasil de receber material não-conforme.

5.2.4 Embarque Controlado Nível II

Caso sejam identificadas peças não conformes no regime de embarque Nível I na Ilpea do Brasil, o fornecedor será colocado em Embarque Nível II automaticamente.

Neste caso, a inspeção dos produtos é realizada nas instalações do fornecedor ou da Ilpea do Brasil, por uma empresa terceirizada que representará os interesses da Ilpea do Brasil específicos à atividade de contenção.

O terceiro é aprovado pela Ilpea do Brasil e pago pelo fornecedor.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

	Manual de Requisitos Para Fornecedores	N.º Revisão: 11 Data: 14/04/2023
		Pagina 15 de 37

5.2.5 Etiqueta de Identificação

O fornecedor deverá identificar cada uma das embalagens enviadas com produtos sob embarque controlado com Etiqueta de Identificação conforme Figura 01.

5.2.6 Envio dos Resultados

Registros destas inspeções devem ser mantidos, o fornecedor deverá enviar semanalmente uma planilha preenchida com os resultados da inspeção.

5.2.7 Critérios de Saída do Embarque Controlado

O período de permanência neste regime estará atrelado aos critérios listados a seguir:

- Dados de inspeção sem nenhum registro de material não conforme na área de inspeção por um mínimo de 60 dias após a implementação do plano de ação.
- Evidência de que um processo completo de resolução de problemas foi utilizado, que a causa raiz do problema foi descoberta e que as ações corretivas foram implementadas e validadas.

Obs. I: O fornecedor deve se manter em embarque controlado até receber uma autorização da Ilpea do Brasil para a sua saída do embarque controlado.

Obs. II: Controle Estatístico do Processo deve ser usado, quando apropriado, para confirmar a estabilidade e capacidade do processo durante 60 dias após a implementação do plano de ação corretiva.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

5.2.8 Responsabilidades do Fornecedor

Ao ser comunicado da entrada em embarque controlado, Nível I ou II, o fornecedor deverá tomar as seguintes providências:

- Controlar todas as peças não conformes no fornecedor, nos armazéns, em trânsito e na Ilpea do Brasil.
- Providenciar uma área de inspeção redundante/adicional, separada da área normal de produção.
- Revisar toda a documentação de PPAP necessária e submeter à Ilpea do Brasil novamente.
- Planejar e implantar plano de ações corretivas.
- Não fazer reparos e retrabalhos na área de contenção, o processo de contenção deve ser conduzido independentemente do processo produtivo, e, quando possível uma contenção pode ser aplicada ao processo gerador do defeito.
- Armazenar todas as informações necessárias em gráficos e tabelas. Estes devem ser atualizados e continuamente revisados pela supervisão. Essas informações devem ser utilizadas para orientar a solução de problemas, estabelecer controles e bloquear erros.
- Definir claramente um fluxo eficiente do material na área de contenção, evitando a mistura de materiais defeituosos com materiais aprovados (definir áreas para entrada e saída de materiais peça).

5.3. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS/CUSTOS

Fica o fornecedor da Ilpea do Brasil, informado que os custos relacionados às perdas diretas, geradas por Não Conformidades nos produtos fornecidos, serão repassados aos fornecedores depois de devida avaliação de responsabilidades em conjunto sejam elas:

- Atrasos de entrega na Ilpea do Brasil;

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

- Atrasos de entrega nos clientes Ilpea do Brasil provocados por Não Conformidades em produtos fornecidos;
- Atraso na produção Ilpea do Brasil e/ou perda de produtividade;
- Perdas no processamento Ilpea do Brasil;
- Perdas no processamento do cliente da Ilpea do Brasil;
- Problemas de campo;
- Custo com inspeção, utilizando pessoal interno Ilpea do Brasil;

Os valores a serem cobrados devidos às perdas diretas, geradas por Não Conformidades nos produtos fornecidos, estão descritos no Anexo III - Acordo de Gestão de Consequências.

6. MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DE FORNECEDOR

O fornecedor deve estabelecer um processo de melhoria contínua cujo objetivo seja a consecução de zero defeito para a qualidade dos produtos entregues, **buscando minimizar/zerar possíveis impactos ambientais.**

As Metas de Qualidade estabelecidas pela Ilpea do Brasil estão descritas no Anexo II – Acordo de Qualidade.

A qualificação e manutenção dos fornecedores, ou reavaliação, são efetuadas mensalmente pelos setores de Garantia Qualidade, Suprimentos e Logística.

Para a obtenção da nota de Índice de Qualidade de Fornecedores (IQF) para fornecedores será utilizado o procedimento descrito no item 6.1.

A partir da pontuação atingida uma classificação é atribuída ao fornecedor conforme Tabela 02.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

Tabela 02: Tabela de Classificação do Fornecedor.

Nota	Classificação	Observações
Maior que 90	A	Atende as expectativas.
Entre 70 e 90	B	Bom fornecedor, porém ainda não é o ideal, podendo ser melhorado.
Menor que 70	C	Não atende as expectativas, sendo necessário o envio de um plano de ação em no máximo cinco dias úteis.

Após avaliação o resultado será enviado ao fornecedor em formulário específico, conforme regras abaixo:

- Fornecedor A: O resultado será enviado trimestralmente;
- Fornecedor B e C com reincidência de dois ou mais meses com o indicador fora da meta : O resultado será enviado mensalmente.

Poderão ser realizadas qualificações extraordinárias em caso de problemas com algum fornecedor.

6.1 IQF DE FORNECEDORES

Para a obtenção da nota de Índice de Qualidade de Fornecedores (IQF) será utilizada a equação abaixo:

$$IQF = PQ*7 + PL*2 + PC*1$$

Onde:

IQF: Índice de Qualidade de Fornecedor

PQ: Performance de Qualidade

PL: Performance Logística

PC: Performance Certificações

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

Para obtenção dos valores de PQ, PL e PC serão adotados os critérios descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.3 deste Manual.

6.1.1 Performance de Qualidade

Neste requisito, serão avaliados o PPM, Severidade de Não Conformidades, Recorrências de Não Conformidades e Prazo de Respostas de RACP, conforme descritos abaixo.

A nota deste requisito será obtida através da equação:

$$PQ = PPM + SNC + NNC + PRR$$

Onde:

PQ: Performance de Qualidade

PPM: Peças por Milhão (Ver Item 6.1.1.1)

SNC: Severidade de Não Conformidades (Ver Item 6.1.1.2)

NNC: Número de Não Conformidades (Ver Item 6.1.1.3)

PRR: Prazo de Resposta de RACP's (Ver Item 6.1.1.4)

6.1.1.1 PPM

As pontuações de PPM serão atribuídas com base nas rejeições de peças na Ilpea do Brasil, conforme Tabela 03.

Tabela 03: Pontuação para PPM.

Critério	Pontuação
0 PPM	3
$0 < PPM \leq 70$	1,5
$PPM > 70$	0

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

6.1.1.2 Severidade de Não Conformidades

As pontuações de Severidade de Não Conformidades (SNC) serão atribuídas conforme Tabela 04, somando-se os pontos atribuídos as Não Conformidades registradas durante o mês, conforme Tabela 05.

Tabela 04: Pontuação para Severidade de Não Conformidades.

Critério	Pontuação
0 Pontos	4
$0 < SNC \leq 10$	3
$10 < SNC \leq 30$	2
$30 < SNC \leq 80$	1
$80 < SNC$	0

Tabela 05: Pontuação para as Não Conformidades.

Severidade	Pontos
A NC provocou uma liberação condicional ou devolução ao fornecedor após inspeção de recebimento	10
A NC provocou inspeção no lote bloqueado na planta da Ilpea antes da utilização no processo produtivo	20
A NC provocou inspeção e/ou retrabalho nos produtos finais da Ilpea do Brasil	30
A NC provocou sucata de produtos sem influência na produtividade	60
A NC provocou interrupção no processo produtivo e/ou alteração de programação de produção da Ilpea do Brasil	80
A NC provocou impacto no cliente da Ilpea do Brasil	100

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

6.1.1.3 Número de Não Conformidades

As pontuações de Número de Não Conformidades (NNC) serão atribuídas conforme Tabela 06.

Tabela 06: Pontuação para Severidade de Não Conformidades.

Número de NC	Pontuação
NNC = 0	1,5
NNC > 0	0

6.1.1.4 Prazo de Resposta de RACP

As pontuações de Prazo de Resposta de RACP (PRR) serão atribuídas conforme Tabela 07.

Tabela 07: Pontuação para Severidade de Não Conformidades.

Prazo de Resposta	Pontuação
Menor que 15 dias corridos	1,5
Maior que 15 dias corridos	0

6.1.2 Performance Logística

Neste requisito, serão avaliadas o atendimento da quantidade das entregas conforme acordado em pedido, a pontualidade das entregas e a necessidade de Frete Extra.

A nota deste requisito será obtida através da equação:

$$PL = \frac{QE + PE + FE}{3}$$

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

Onde:

PL: Performance Logística

QE: Quantidade de Entrega (Ver Item 4.1.2.1)

PE: Pontualidade de Entrega (Ver Item 4.1.2.2)

FE: Frete Extra (Ver Item 4.1.2.3)

6.1.2.1 Quantidade de Entrega

Para cálculo a Quantidade de Entrega será verificada a totalidade das entregas dos pedidos, conforme equação abaixo:

$$QE = \frac{\text{Total de Pedido Entregue}}{\text{Total de Pedido Programado}} \times 10$$

Caso o total de Pedido Entregue seja maior que o Pedido Programado e não houve aceite da Ilpea do Brasil para a entrega acima do programado, a pontuação de Quantidade de Entrega será 0 (Zero).

6.1.2.2 Pontualidade de Entrega

As pontuações de Pontualidade das Entregas (PE) serão atribuídas conforme Tabela 08 para fornecedores nacionais e Tabela 09 para fornecedores estrangeiros.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

Tabela 08: Pontuação de PE de fornecedores nacionais.

Dias em Atraso	Pontuação
Menor que 3	10
Maior que 3 e menor que 6	8
Maior que 6 e menor que 9	6
Maior que 9 e menor que 12	4
Maior que 12	0

Tabela 09: Pontuação de PE de fornecedores estrangeiros.

Dias em Atraso	Pontuação
Menor que 5	10
Maior que 5 e menor que 15	8
Maior que 15 e menor que 20	6
Maior que 20 e menor que 30	4
Maior que 30	0

Para pedidos entregues com antecipação de mais de 5 dias, a pontuação de entrega será 0.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

6.1.2.3 Frete Extra

As pontuações de Frete Extra serão atribuídas conforme Tabela 10.

Tabela 10: Pontuação de Frete Extra.

Necessidade de Frete Extra	Pontuação
Não	10
Sim	0

6.1.3 Performance Certificações

Neste requisito, serão avaliados as certificações de qualidade do fornecedor e o histórico de IQF do fornecedor.

A nota deste requisito será obtida através da equação:

$$PC = CQ + HIQF$$

Onde:

PC: Performance de Certificações

CQ: Certificações de Qualidade e Meio Ambiente (Ver Item 6.1.3.1)

HIQF: Histórico de pontuação de IQF (Ver Item 6.1.3.2)

6.1.3.1 Certificações de Qualidade e Meio Ambiente

Será atribuída uma nota conforme critério descrito na Tabela 11.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

Tabela 11: Pontuação de Certificações de Qualidade e Meio Ambiente.

Certificação	Pontuação	
	Linha Branca	Linha Auto
IATF 16949:2016	n/a	4
ISO 9001:2015	4	2,5
ISO 14001:2015	1	1
Nenhuma Certificação	0	0

6.1.3.2 Histórico de IQF

Será atribuída uma nota conforme histórica de pontuação de IQF do fornecedor, conforme descrito na Tabela 12.

Tabela 12: Pontuação de Histórico de Qualidade.

Pontuação do IQF (Média dos últimos 12 meses)	Pontuação
Acima de 90	5
Entre 70 e 90	4
Entre 50 e 70	2
Menor que 50	0

7. AUDITORIAS DE FORNECEDORES

Os fornecedores da Ilpea do Brasil serão auditados no mínimo uma vez no período de três (3) anos em pelo menos um dos tópicos a seguir:

- Autoavaliação;
- Sistema Qualidade e Meio Ambiente (Documental);

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

- Auditoria do Produto;
- Auditoria do Processo, dependendo da OEM poderá ser:
 - General Motors: BIQ's + CQI aplicável,
 - Volkswagen: VDA 6.3.

O fornecedor deve permitir à Ilpea do Brasil o acesso nas suas dependências e na de seus subfornecedores para verificar se o produto está em conformidade com as exigências especificadas.

As Auditorias de 2ª parte terão validade de três (3) anos e a periodicidade das auditorias é definida pela classificação de risco do fornecedor, conforme Tabela 17.

Tabela 17: Periodicidade de auditoria de fornecedores.

<i>Classe de Risco do Fornecedor</i>	<i>Periodicidade de Auditoria</i>	<i>Periodicidade de Auditoria fornecedores Cadeia General Motors</i>	<i>Periodicidade de Auditoria fornecedores Cadeia Volkswagen</i>
A	Auto Avaliação a cada 3 anos	Auto Avaliação a cada 3 anos e BIQ's + CQI aplicável	Auto Avaliação a cada 3 anos e VDA 6.3
B	Auditoria a cada 3 anos + Auto Avaliação Anual	Auditoria a cada 3 anos + Auto Avaliação Anual e BIQ's + CQI aplicável	Auditoria a cada 3 anos + Auto Avaliação Anual VDA 6.3
C	Auditoria a cada 2 anos + Auto Avaliação Anual	Auditoria a cada 2 anos + Auto Avaliação Anual e BIQ's + CQI aplicável	Auditoria a cada 2 anos + Auto Avaliação VDA 6.3
D	Auto Avaliação Anual	Auto Avaliação Anual e BIQ's + CQI aplicável	Auto Avaliação Anual VDA 6.3
E	Auditoria a cada 6 meses + Auto Avaliação Semestral	Auditoria a cada 6 meses + Auto Avaliação Semestral e BIQ's + CQI aplicável	Auditoria a cada 6 meses + Auto Avaliação Semestral e 6 e VDA

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

No caso da pontuação das auditorias serem abaixo de 80, o fornecedor deve enviar um Plano de Ação para melhoria da pontuação e após a implementação das ações o fornecedor deverá refazer uma nova auto avaliação.

Os novos fornecedores serão avaliados no início do fornecimento e, sendo aprovados, seguem a periodicidade de auditorias conforme Tabela 17.

Para fornecedores cujos materiais ou componentes sejam aplicáveis na cadeia de fornecimento General Motors ou Volkswagen: Aplicar os requisitos específicos conforme tabela 17.

7.1 AUDITORIAS EXTRAS

Serão considerados inputs para auditorias extras nos fornecedores a ocorrência de um dos itens abaixo:

- IQF abaixo de 90 na avaliação trimestral: Auto Avaliação;
- IQF abaixo de 70 na avaliação trimestral: Auto Avaliação + Auditoria de Processo;
- Fornecimento de novos produtos: Auto Avaliação + Auditoria de Produto;
- Ocorrências de Não Conformidades no cliente Ilpea do Brasil em decorrência de falha do fornecedor: Auto Avaliação + Auditoria de Produto + Sistema da Qualidade.

Para fornecedores em cadeia para Volkswagen e General Motors, serão aplicadas auditorias conforme requisitos específicos das montadoras.

7.2 REQUISITOS DE CLIENTES

Para atender a Requisitos Específicos de clientes da Ilpea do Brasil, os fornecedores poderão ser avaliados conforme abaixo:

- **Fornecedores em cadeia para Volkswagen:** Necessária utilização da norma VDA 6.3, e as auditorias devem ser conduzidas por um profissional habilitado/capacitado para tal,

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

com Carteira de Auditor válida emitida pela IQA. Também devem realizar Auditorias de Produto D/TLD anualmente.

- **Fornecedores em cadeia para General Motors:** Necessária utilização do BIQ's e aplicação do CQI (quando e se aplicável) a cada escopo específico do fornecimento.

8. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

8.1 REGULAMENTAÇÕES

Todos os fornecedores e seus produtos fornecidos devem satisfazer os requisitos regulamentares aplicáveis e é de responsabilidade do fornecedor indicar a Ilpea do Brasil quais são estes requisitos.

Todos os produtos fornecidos para a Ilpea do Brasil devem atender as seguintes condições:

- **Linha Branca:**

- Atender aos requisitos da Diretiva Europeia 2002/95/EU - RoHS;
- Atender os requisitos do Regulamento Europeu Reach;
- Atender os requisitos do Regulamento Europeu Conflict Minerals;
- Satisfazer os requisitos regulamentares aplicáveis.

- **Linha Automotiva:**

- Estar cadastrado e aprovado no sistema IMDS;
- Atender aos requisitos da Diretiva Europeia End of Life Vehicles - ELV (2000/53/EC);
- Atender os requisitos do Regulamento Europeu Reach;
- Atender os requisitos do Regulamento Europeu Conflict Minerals;
- Satisfazer os requisitos regulamentares aplicáveis.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

O atendimento aos requisitos específicos da Ilpea do Brasil não isenta e/ou exige o fornecedor do atendimento às regulamentações vigentes no país.

8.2 CONFIDENCIALIDADE

O fornecedor se compromete a manter a confidencialidade a respeito de todas as informações relativas aos serviços contratados, das informações técnicas ou não, patenteáveis ou não e demais dados que vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados, durante e após a vigência desta convenção, sob as penas da legislação aplicável à matéria.

As partes não poderão, direta ou indiretamente, divulgar ou tornar disponível para terceiros ou utilizar fora das empresas, durante ou após a vigência, quaisquer informações obtidas por toda forma de comunicação, direta ou indireta, estabelecida entre as partes, sem a prévia autorização escrita do Coordenador indicado pelas partes.

8.3 PLANOS DE CONTINGÊNCIA

Os fornecedores devem possuir Planos de Contingência (ex.: fabricação alternativa, embalagem, transporte, emprego de capacidade de terceiros em casos de interrupção de energia, falhas em equipamentos críticos e devoluções de produtos) visando garantir o fornecimento de produtos e/ou serviços em eventos de emergência, sendo que para intempéries ou outros motivos de força maior, estes fornecedores necessitam possuir um Plano de Atendimento a Emergências, minimamente composto por Brigada de Incêndio, para minimizar/ evitar danos humanos, materiais e ambientais.

8.4 ALTERAÇÕES DE PRODUTO APROVADO E / OU PROCESSO

Modificações no processo de fabricação, projeto de produto, componentes, embalagens, subcontratados ou alterações no local de fabricação de produtos previamente

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

aprovados devem seguir as recomendações da edição mais recente do Manual do PPAP e / ou conforme definido pela Ilpea do Brasil na seção 3.2 deste Manual.

Nenhuma modificação técnica é permitida sem o consentimento prévio da Ilpea do Brasil. O Fornecedor tem a obrigação de informar ao Departamento de Desenvolvimento de Fornecedores e ao Departamento de Engenharia da Ilpea do Brasil qualquer modificação no processo de fabricação em relação ao aprovado, quando isso significar qualquer alteração no desempenho do produto fornecido. Para isso, o fornecedor deve solicitar e preencher o formulário de Solicitação de Desvio, descrito em 4.4 deste Manual.

8.5 ATUALIZAÇÕES DAS CERTIFICAÇÕES

É de responsabilidade do fornecedor, manter a Ilpea do Brasil informada sobre as atualizações nas certificações de seu Sistema de Qualidade, Segurança e Ambiental. Após o prazo de vencimento dos certificados, caso não tenhamos recebido os certificados atualizados, serão considerados inválidos o que, dependendo do impacto do produto fornecido no produto Ilpea do Brasil, impedirá a aquisição do material.

Os fornecedores com os certificados ISO 9001 e/ou IATF 196949 vencidos serão considerados não-conformes, caso não seja apresentado o certificado atualizado até a data de vencimento, podendo ter o fornecimento suspenso.

8.6 ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS GOVERNAMENTAIS

Todos os fornecedores devem atender aos requisitos governamentais aplicáveis aos materiais, produtos, componentes e serviços por eles fornecidos. Como requisitos governamentais entendam-se os aspectos relativos à saúde e segurança dos trabalhadores, a proteção ao meio ambiente, aos materiais tóxicos e/ou perigosos e/ou de uso restrito e ao livre comércio.

Deve ser entendido por todos os fornecedores que os requisitos governamentais aplicáveis aos seus negócios, processos, produtos e materiais devem ser por ele reconhecidos

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

e adotados, e incluem não somente os requisitos aplicáveis aos países onde o produto é fabricado, mas é também aos países onde o produto é comercializado.

Para fornecedores automotivos, considerando as novas práticas associadas ao Gerenciamento de Riscos na cadeia de Fornecimento da Industria Automobilística, a Ilpea do Brasil estabelece que os seus fornecedores devem nomear formalmente o seu “Responsável pela segurança do Produto”, sendo o nome designado pelo fornecedor cuja responsabilidade de ser transmitido e mantido atualizado junto ao Departamento de Qualidade de Fornecedores da Ilpea do Brasil é de cada fornecedor, para que este seja cadastrado e atualizado para eventual necessidade futura.

8.7 RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Ilpea do Brasil espera que seus fornecedores tenham um padrão mínimo de responsabilidade social de acordo com as legislações aplicáveis, sendo seu serviço um componente obrigatório de todos os negócios da Ilpea do Brasil, contemplando os seguintes aspectos:

- **Respeito por seus funcionários:** O Fornecedor deve sempre atuar de acordo com todas as leis trabalhistas aplicáveis à sua atividade, incluindo aquelas relacionadas à liberdade de permanência no emprego, remuneração da jornada e limites de jornada de trabalho (regulamentado e horas extras), liberdade de associação de seus empregados, conforme bem como manter níveis salariais e de benefícios satisfatórios às necessidades básicas de seus empregados. A Ilpea do Brasil não manterá relação comercial com nenhuma identidade que utilize trabalho forçado, escravo ou similar.

- **Manter um local de trabalho seguro e saudável:** O Fornecedor deve manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, não tolerando assédio (moral e sexual), discriminação (raça, cor, religião, sexo, idade ou condições físicas), fomentando a criatividade e o entusiasmo, de acordo com as leis aplicáveis de saúde e segurança.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

- **Proteção ambiental:** O Fornecedor deve sempre desenvolver suas atividades de acordo com as leis e regulamentações ambientais aplicáveis, evitando de qualquer forma o desperdício, prevenindo a poluição e conservando energia. Estimulamos a busca por verificações externas de seu desempenho ambiental, por exemplo, a certificação ISO 14001.

- **Segurança no fornecimento de produtos e serviços:** O Fornecedor deve aplicar todas as medidas de segurança nas condições mínimas razoáveis ao projeto, execução e fornecimento de produtos e / ou serviços. É obrigatório relatar qualquer desvio relacionado à segurança de um serviço e / ou produto oferecido à Ilpea do Brasil.

9. REQUISITOS DE CLIENTES ILPEA DO BRASIL

A Ilpea do Brasil está comprometida com o atendimento aos seus clientes e desdobra através deste manual o link contendo os requisitos específicos de cada um deles.

<https://www.iatfglobaloversight.org/oem-requirements/customer-specific-requirements/>

Destaca-se aos fornecedores a necessidade de atendimento aos Requisitos Específicos dos Clientes, onde os mesmos critérios devem ser aplicados aos subfornecedores.

O Fornecedor estará sujeito à comprovação do cumprimento desses requisitos, em tempo hábil ou por meio da Auditoria de Processo VDA 6.3.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

Controle de Alterações

Responsável	Data	Revisão	Alteração Proposta
G. Oliveira	10/06/09	Rev. 01	* Alterado o redator, alterado revisão das normas ISO e ISO/TS * Inclusão item 3.3.
G. Lazarotti	17/10/12	Rev. 02	* Alterado o redator e aprovador; * 1.9 - Alterado formulário SAC para RACP * 1.10 - Inserido critério de classificação para fornecedores com pontuação inferior ao desejado na avaliação de fornecedores * 1.11 - Alterada sistemática de pontuação para Avaliação Qualitativa, Logística e Materiais de Fornecedores.
Bruno M. Santos	03/03/17	Rev. 03	* Alterado redator e aprovador; * Avaliação da qualificação do fornecedor alterada relacionado à pontuação.
Bruno M. Santos	08/09/17	Rev. 04	* Alteração para alterar manual ao procedimento 2.100.07-P07; * Incluído item 4.0
Denise Lima	21/12/17	Rev. 05	* Definição de critérios para realização de auditoria, incluído item 5.0.
Maicon de Mello	11/04/18	Rev. 06	* Alterado redator e aprovador; * Incluso informações do Manual Q Volkswagen no item 2.1; * Alterada formatação do documento.
Maicon de Mello	20/02/19	Rev. 07	* Inclusos os itens 1.1, 2, 4 e 9; * Inclusas as Tabelas 5, 6 e 7; * Revisão geral dos textos; * Inclusos os Anexos I, II e III.
Maicon de Mello	04/11/19	Rev. 08	* Revisão dos Cálculos de IQF; * Inclusão dos itens 4.1; 4.2 e 4.3; * Revisão de numeração dos itens.
Maicon de Mello	02/03/20	Rev. 09	* Revisão Geral do documento.
Maicon de Mello	03/11/22	Rev 10	* Revisão Geral do documento.
Bruno M. Santos	14/04/23	Rev.11	* Revisão para adequação de requisitos ambientais ISO14001 / Adequação para certificação TISAX * Alteração nomenclatura PSB para PSCR * Revisão envio de indicador fornecedores B e C. * Inclusos a tabela 17 cronograma para fornecedores cadeia GM e VW.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

	Manual de Requisitos Para Fornecedores	N.º Revisão: 11 Data: 14/04/2023
		Pagina 34 de 37

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Prezado fornecedor,

Este Manual de Requisitos para Fornecedores apresenta os requisitos e regras de fornecimento para a Ilpea do Brasil.

Nos casos que houver um contrato assinado por ambas as partes, ficam como requisitos mandatórios as informações existentes neste contrato.

Vale ressaltar que a exigência de assinatura de termos de compromisso é uma prática usual de mercado e requerida por nossos principais clientes como um requisito mandatório.

Solicitamos o seu aceite preenchendo os campos do Termo de Compromisso.

Enviar o Termo de Compromisso digitalizado para os seguintes endereços de e-mail:

lnogueira@ilpea.com - Luiz Carlos Nogueira (Gerente de Suprimentos)

eneto@ilpea.com - Eduardo Ferreira Neto (Gerente de Engenharia e P&D)

jgoncalves@ilpea.com - Julio Cesar Gonçalves (Analista de Laboratório)

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa _____ concorda com todas as exigências e requisitos existentes neste Manual de Fornecedores e se compromete a atendê-los na integra.

Estou ciente das ações e implicações, caso não ocorra o cumprimento destes requisitos.

Cidade:

Data:

Nome do Responsável:

Assinatura do Responsável:

Função:

Comentários do Fornecedor:

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

ANEXO II - ACORDO DE QUALIDADE

Confirmamos e acordamos com os Objetivos de Indicadores exigidos neste Acordo de Qualidade.

INDICADORES		OBJETIVO
1	PPM Mensal	< 70 PPM
2	Índice de Qualidade de Fornecedor (IQF)	> 70%
3	Número de Reclamações (Trimestral)	1
4	Número de Reclamações de Segurança	0
5	Número de Reclamações de Regulamentação	0

Compromissos assumidos:

- Embarque Controlado Nível I para novos projetos por 3 meses após SOP ou transferências;
- Embarque Controlado Nível I para todo incidente de impacto no cliente Ilpea do Brasil;
- Embarque Controlado Nível I para PPM > 70 PPM e ou IQF < 70%;
- Embarque Controlado Nível II para problemas reincidentes no cliente Ilpea do Brasil.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			

ANEXO III - ACORDO DE GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Evento		Custo	Unidade	
A	Parada de linha de manufatura do cliente Ilpea:	Conforme custos reais		
B	Parada de linha de manufatura Ilpea:			
	B1 • Linha Branca	R\$ 1000	p/ hora	
	B2 • Linha Automotiva	R\$ 2000	p/ hora	
C	Seleção e/ou retrabalho de produtos não conformes:			
	C1 • Produto fornecedor: Pessoa/hora	R\$ 45	p/ hora	
	C2 • Produto final Ilpea: Pessoa/hora		p/ hora	
Obs.: Sujeitos a acréscimos de 50% (3º turno) ou 130% (Domingos e Feriados), custos de deslocamento, hospedagem e demais despesas apresentado junto ao relatório de seleção ou retrabalho.				
D	Fretes adicionais causados por produtos não conformes ou atraso de entrega:			
	D1 • Fretes Rodoviários Santa Catarina	R\$ 500	p/ caso	
	D2 • Fretes Rodoviários demais estados	Conforme custos reais		
	D3 • Fretes Aéreos			
E	Perda de Material decorrente da utilização de peça não conforme.	Conforme custos reais		
F	Hora extra causada por produtos não conformes ou atraso de entrega: Pessoa/hora	R\$ 45	p/ hora	
	Obs.: Sujeitos a acréscimos de 50% (3º turno) ou 130% (Domingos e Feriados) e demais despesas.			
G	Realização de Ensaios em Material Reprovado			
	G1 • Ensaios no Laboratório Ilpea do Brasil	R\$ 100	p/ hora	
	G2 • Ensaios em Laboratório Externo	Conforme custos reais		
H	Devolução de produto não conforme:			
	H1 • Custos administrativos para devolução de lote	R\$ 100	p/ lote	
	H2	• PPM – Caso não atinja a meta estabelecida.		
		○ 1º mês fora da meta	R\$ 500	p/ mês
		○ 2º mês fora da meta	R\$ 1000	p/ mês
		○ 3º mês fora da meta	R\$ 2000	p/ mês
		○ A partir do 4º mês fora da meta	3% do faturamento médio dos últimos 12 meses	
	H3	• IQF – Caso não atinja a meta estabelecida.		
		○ 1º mês fora da meta	R\$ 500	p/ mês
		○ 2º mês fora da meta	R\$ 1000	p/ mês
○ 3º mês fora da meta		R\$ 2000	p/ mês	
	○ A partir do 4º mês fora da meta	3% do faturamento médio dos últimos 12 meses		
J	Outros	Conforme custos reais		

Todo e qualquer custo proveniente do processo deste acordo será tributado em seu montante total, conforme tributações vigentes.

Elaboração	Revisão	Aprovação	
Bruno M. dos Santos	Júlio C. Gonçalves	Juliano J. Tonon	Luiz Carlos Nogueira
Classificação do documento: USO PÚBLICO			